

二、該等郵票印刷成十二萬五千張小版張，其中三萬一千二百五十張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零八年六月四日

行政長官 何厚鏞

2. Os selos são impressos em 125 000 folhas miniatura, das quais 31 250 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

4 de Junho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 176/2008 號行政長官批示

根據澳門特別行政區《天然氣輸入及傳輸公共服務批給合同》附件三第二條第二款的規定，門站價是經承批人建議，由行政長官批示訂定。

經聽取消費者委員會意見後：

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門特別行政區《天然氣輸入及傳輸公共服務批給合同》第十八條第一款及其附件三第六條的規定，作出本批示。

一、天然氣輸入及傳輸公共服務的門站價為每立方米澳門幣2.7357元。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零八年一月一日。

二零零八年六月四日

行政長官 何厚鏞

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 176/2008

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Anexo III do Contrato de Concessão do Serviço Público de Importação e Transporte de Gás Natural na Região Administrativa Especial de Macau, o «gate price» é estabelecida por despacho do Chefe do Executivo, sob proposta da concessionária.

Ouvido o Conselho de Consumidores;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Contrato de Concessão do Serviço Público de Importação e Transporte de Gás Natural na Região Administrativa Especial de Macau e no artigo 6.º do seu Anexo III, o Chefe do Executivo manda:

1. O «gate price» do Serviço Público de Importação e Transporte de Gás Natural é de MOP 2,7357/m<sup>3</sup>.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2008.

4 de Junho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 立法會

### 全體會議第3/2008號議決

立法會根據第11/2000號法律第三十九條，以及第6/2006號行政法規第四十條第一款及第四十一條的規定，通過如下：

獨一條

通過澳門特別行政區立法會二零零八財政年度之第二補充預算，金額為\$8,600,000.00（澳門幣八百六十萬元），該預算以附件公佈，並作為本議決之組成部分。

二零零八年五月二十日通過。

立法會主席 曹其真

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### Deliberação n.º 3/2008/Plenário

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 11/2000, e de acordo com o disposto no n.º 1 dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o seguinte:

Artigo Único

É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2008, no valor de \$ 8 600 000,00 (oito milhões e seiscentas mil patacas), publicado em anexo, o qual faz parte integrante da presente deliberação.

Aprovada em 20 de Maio de 2008.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.